

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 517/97

Autoriza a Assinatura de Convênio, com a Petrobrás.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, visando a complementação do Orçamento Programa do Exercício de 1997, como Antecipação da Receita de Royalties, no valor de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta

Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete